

LEI N.º 959, DE 25 DE AGOSTO DE 1981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ações da Cemig.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a vender ações da Cemig de propriedade do Município de Unaí.

Art. 2º A venda a que se refere o artigo em anterior, far-se-á através da bolsa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de agosto de 1981.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete